



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2025

Altera dispositivos da
Resolução número 2.060, de
13 de setembro de 2021
(Regimento Interno da Câmara
Municipal de Vitória).

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 222 da Resolução número 2.060, 2.060, de 13 de setembro de 2021 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, passará a ter a seguinte redação:

" Art. 222 ...

Parágrafo único. Após aprovação da respectiva moção, caso haja endereço no requerimento, a Presidência encaminhará ofício, em nome da Câmara, ao destinatário da moção, incluindo em seu anexo a cópia da respectiva Moção, na sua integralidade, assinada pelo Vereador proponente." (NR)

Art. 2º. Fica incluído ao artigo 229 o parágrafo único abaixo descrito:

" Art. 229 ...

Parágrafo único. Após aprovação da respectiva proposição, caso haja endereço no requerimento, a Presidência encaminhará ofício, em nome da Câmara, ao destinatário da mesma, incluindo em anexo a sua cópia, na sua integralidade, assinada pelo Vereador proponente." (AC)

Art. 3º. Fica incluído ao artigo 230 o parágrafo único abaixo descrito:

" Art. 230 ...

Parágrafo único. Após aprovação da respectiva proposição, caso haja endereço no requerimento, a Presidência encaminhará ofício, em nome da Câmara, ao destinatário da mesma, incluindo em anexo a sua cópia, na sua integralidade, assinada pelo Vereador proponente." (AC)

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Gab. n. 701
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940
Telefone: (27) 3334-4533 / (27) 99223-9649
E-mail: vereadorarmandinho2025@gmail.com



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200390039003100340037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução busca corrigir a lacuna existente no RICMV que causa confusão de interpretação por parte dos servidores.

Quando uma homenagem é apresentada por meio de Moção ou Votos o que se espera é que a via original da proposição seja enviada ao homenageado ou sua família, mas no atual sistema o DEL só tem enviado um ofício assinado pelo presidente, enquanto que a proposição original não estaria sendo enviada.

Por isto, é necessária esta correção do nosso RICMV.

Diante do exposto, convidamos nossos pares a aprovarem este Projeto de Resolução.

Casa de Leis "Attílio Vivácqua", 13 de março de 2025.

ARMANDINHO FONTOURA
Vereador - PL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 1788, Gab. n. 701
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940
Telefone: (27) 3334-4533 / (27) 99223-9649
E-mail: vereadorarmandinho2025@gmail.com



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200390039003100340037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390039003100340037003A005000

Assinado eletronicamente por **Armando Fontoura Borges Filho** em **13/03/2025 15:43**

Checksum: **5D215BE7EDB75F92C8FC486ABBD0876DBDE8B65CAF1CD7ADA8BDE79850800462**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200390039003100340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.